Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 às 21:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8887470: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 ? TEMPORADA DE VERÃO 2026/2027

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Laguna

MUNICÍPIO

Laguna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8887470

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES NÁUTICAS TURÍSTICAS E RECREATIVAS A SEREM COMERCIALIZADAS E EXPLORADAS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA, NAS LAGOAS DE LAGUNA NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2026 À 07 DE MARÇO DE 2027.

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público destinado à seleção de pessoas físicas e jurídicas para exploração temporária de atividades náuticas turísticas e recreativas nas lagoas do Município de Laguna, durante a temporada de verão 2026/2027, compreendida entre 30 de novembro de 2026 e 7 de março de 2027, mediante procedimento de habilitação, pontuação e classificação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e a legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração das atividades náuticas turísticas e recreativas, em caráter provisório, durante a temporada de verão 2026/2027.

1.2 O alvará será concedido com exclusividade para os locais e atividades escolhidas, conforme especificado na tabela a seguir:

CENTRO HISTÓRICO - PONTO 1
Localização: Longitude 28º291,662" - Latitude 48º4659,545"

Atividade	**Vagas (Empresas)**
Stand Up	01
Caiaque	01
Pedalinho	01
Charter / Escuna	01
Total	**04**

"PRAIA" DA CABEÇUDA
Localização: Longitude 28º2620,692" - Latitude 48º4853,606"

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

Atividade	Vagas (Empresas)
Stand Up	01
Caiaque	01
Pedalinho	01
Charter / Escuna	01
Total	**04**

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Os interessados em participar do presente Edital deverão inscrever-se junto ao PROTOCOLO GERAL do Município de Laguna, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Av. Colombo Machado Salles, nº 145, Centro Administrativo Tordesilhas – térreo, Centro Histórico, Laguna/SC, durante o período compreendido entre os dias **04 de novembro a 11 de novembro de 2026**

2.2 Não haverá prorrogação de inscrição.

2.3. O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, TODOS os documentos de habilitação exigidos neste Edital e, preencher o requerimento de inscrição.

2.4. O requerimento de inscrição deverá descrever, de maneira legível, os dados do participante, a indicação da atividade e da praia para qual o participante deseja concorrer, entre outras observações, de acordo com os ANEXOS III e IV. O requerimento de inscrição constante do Processo é considerado documento obrigatório e a ausência de quaisquer das informações supra descritas culminará com a inabilitação do participante.

2.5. Não será permitido, sob nenhuma circunstância, a inscrição dos participantes com documentação pendente. O Protocolo Geral está orientado para receber inscrições apenas dos candidatos que apresentarem TODOS os documentos solicitados neste Edital, não sendo possível juntar novos documentos de habilitação após a entrega, devendo o participante estar ciente de que, o cumprimento das obrigações previstas neste Edital, quanto aos documentos obrigatórios é de sua exclusiva responsabilidade.

2.6. Os participantes poderão se inscrever a mais de uma atividade e em mais de um local neste Edital.

2.7. A inscrição é pessoal e intransferível.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

3.1 Poderão participar deste Edital de Chamamento Público Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas (ME e EPP).

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a inscrição neste Edital:

4.1.1 de participante que seja:

a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou linha colateral até o 4º grau de membro ou colaborador da Comissão Julgadora;

b) Servidor Público (Municipal, Estadual ou Federal); ou

c) para a prática dos atos da vida civil, absolutamente incapaz, relativamente incapaz e/ou legalmente impedido, por efeito de condenação penal e/ou por se tratar de estrangeiro irregular no Brasil.

4.2. O participante que apresentar inscrição que afronte o disposto nas cláusulas de vedação estará automaticamente inabilitado.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Toda a documentação exigida por este Edital deverá ser apresentada em original com cópia perfeitamente legível. Documentação ilegível tornará o candidato inabilitado.

5.2. O requerente que não apresentar qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória para habilitação será automaticamente INABILITADO.

5.3. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, a Comissão de Avaliação procederá ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do participante, podendo adotar medidas legais contra a pessoa, inclusive as de natureza criminal.

6. DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 DO PARTICIPANTE

6.1.1 De apresentação obrigatórIa, quando o interessado for Pessoa Física:

a) Comprovante de residência em nome do requerente;

b) Documento de identidade:

b1) SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Carteiras expedidas pelos comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira de Nacional de Habilitação (modelo com foto).

b2) NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

c) Título de eleitor;

d) Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Laguna (CND) https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-210/contribuinte/con_situacaocontribuinte.faces

e) Certidão de antecedentes criminais Estadual.

f) Certidão de antecedentes criminais Federal.

g) Fotos legíveis dos equipamentos que serão utilizados para exercer a atividade.

h) Documento de titularidade do equipamento;

6.1.2 De apresentação obrigatória, quando o interessado for Pessoa Jurídica:

a) Anexo III e IV devidamente preenchidos e anexados ao processo;

b) Cópia do contrato social;

c) Comprovante de residência em nome do requerente;

d) Documento de identidade do sócio administrador:

c1) SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Carteiras expedidas pelos comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira de Nacional de Habilitação (modelo com foto).

c2) NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

d) Título de eleitor;

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal (CND), dos sócios e da pessoa jurídica https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-210/contribuinte/con_situacaocontribuinte.faces

f) Certidão de antecedentes criminais Estadual.

g) Certidão de antecedentes criminais Federal.

h) Fotos legíveis dos equipamentos que serão utilizados para exercer a atividade.

i) Documento de titularidade do equipamento;

6.1.3 Será considerada válida a certidão emitida dentro de 30 (trinta) dias da sua apresentação, desde que a mesma não descreva expressamente o seu prazo de validade e/ou se legislação específica não defina prazo diverso.

6.1.4 Os participantes, no ato da inscrição, ficam obrigados a apresentar toda documentação exigida no Edital, ainda que apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.1.5 Não sendo o requerente, proprietário do equipamento, deverá anexar ao processo contrato de locação do bem.

6.2. Toda a documentação exigida por este Edital deverá ser apresentada de forma perfeitamente legível. Documentação ilegível poderá resultar na inabilitação do candidato.

6.3. O requerente que não apresentar qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória para habilitação será automaticamente inabilitado.

6.4. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, a Comissão de Avaliação procederá ao cancelamento da inscrição e à eliminação automática do participante, podendo adotar medidas legais cabíveis, inclusive de natureza criminal.

7. DOS TRIBUTOS DEVIDOS

7.1. O exercício da atividade comercial objeto do presente Edital implica o pagamento dos tributos municipais nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 105/2003).

7.2. Somente poderá exercer a atividade objeto deste Edital, o participante selecionado que tiver em seu poder o Alvará de Licença concedido pelo Poder Público Municipal, e que tiver recolhido à Fazenda Municipal, as seguintes taxas, com os respectivos valores:

A) **STAND UP / CAIAQUE / PEDALINHO:**
a) Taxa de Fiscalização para Funcionamento de Atividade; R$1.380,60
b) taxa de Alvará Sanitário; R$ 98,01

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

B) **CHARTER / ESCUNA:**
a) Taxa de Fiscalização para Funcionamento de Atividade; R$ 4.141,80
b) taxa de Alvará Sanitário; R$98,01

7.3.Além das taxas previstas neste Edital, caberá ao interessado o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), nos termos da legislação tributária vigente.

7.3.a. Preencher a apresentação de estimativa com faturamento da expectativa de público com valores praticados, referente ao período compreendido da vigência do edital.

Item	**Quantidade**
1 - Valor praticado dos ingressos	
2 - Número de passageiros por viagem	
3 - Número de viagens por dia	
4 - Número de dias por mês	
5 - Número de mês de atuação	
ISS Faturamento x 5%	----------

7.4. Os valores das taxas previstas no item anterior deverão ser liquidados, impreterivelmente antes da retirada do Alvará de Licença.

7.5.Não serão acolhidos pedidos de cancelamento das taxas lançadas após a emissão do Alvará de Licença, independentemente de o participante selecionado ter desistido de exercer a atividade para a qual foi autorizado.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Avaliação procederá à análise e à atribuição de pontuação aos participantes habilitados, com base nas informações e nos documentos apresentados, observados os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação**
Tempo de exercício comprovado na atividade	10 pontos por ano completo, limitado a 50 pontos
Comprovação de recursos de acessibilidade superiores aos requisitos mínimos legalmente exigíveis à modalidade	20 pontos
Apresentação de plano de manutenção preventiva dos equipamentos utilizados	15 pontos
Apresentação de proposta de ações de educação ambiental e/ou patrimonial	15 pontos
Pontuação máxima	**100 pontos**

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

8.2. Para fins de atribuição da pontuação, serão observadas as seguintes condições:

I – O tempo de exercício deverá ser comprovado mediante documentação idônea que demonstre a efetiva exploração da atividade náutica pretendida, considerando-se apenas os anos completos;

II – A pontuação relativa à acessibilidade dependerá da comprovação de recursos adicionais aos requisitos mínimos legalmente exigíveis, consideradas as características e as particularidades da modalidade pretendida;

III – O plano de manutenção preventiva deverá contemplar os equipamentos utilizados na atividade, indicando os procedimentos de conservação, manutenção e verificação das condições de segurança;

IV – A proposta de educação ambiental e/ou patrimonial deverá descrever as ações pretendidas, relacionadas à preservação ambiental e/ou à valorização do patrimônio histórico, cultural ou natural do Município de Laguna.

8.3. A pontuação correspondente aos critérios previstos nos incisos II, III e IV do item 8.2 será atribuída integralmente quando comprovado o atendimento às respectivas condições, não sendo admitida pontuação parcial.

8.4. A ausência de comprovação de qualquer dos critérios de pontuação implicará a atribuição de zero ponto no respectivo quesito, sem prejuízo da habilitação do participante, desde que atendidos os demais requisitos obrigatórios deste Edital.

8.5. Os participantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando-se separadamente a atividade e o local para os quais tenham realizado a inscrição, observadas as vagas previstas neste Edital.

8.6. Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida mediante sorteio público, previamente divulgado pela Administração Municipal.

8.7. Será selecionado, para cada atividade e local, o participante que obtiver a maior pontuação, respeitado o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

8.8. Os demais participantes habilitados permanecerão classificados na condição de suplentes, podendo ser convocados, observada a ordem de classificação, em caso de desistência, cassação da licença ou outra hipótese de vacância durante a vigência do Edital.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes, bem como a atribuição de pontuação e a classificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

9.2. Serão considerados habilitados os participantes que tenham apresentado toda a documentação obrigatória indicada no item 6 deste Edital.

9.3. A lista dos habilitados será divulgada no dia **16 de novembro**, no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Laguna e no mural da Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos.

9.4. O prazo de recurso da lista de habilitados findará em **18 de novembro**, devendo o requerente anexar as razões do recurso no requerimento.

9.5 O resultado final será divulgado até o dia **23 de novembro.**

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Concluído o procedimento de seleção, o resultado final será submetido à homologação pelas Secretarias Municipais de Turismo e Lazer e da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, com posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Laguna.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA:

11.1. Este Edital de Chamamento Público concederá licença para a Exploração das Atividades Náuticas Turísticas e Recreativas para a Temporada de Verão 2026/2027.

11.2. O prazo de vigência dos Alvarás de Licença emitidos aos participantes que se sagrarem vencedores deste Edital iniciarão 30/11/2026 e findarão em 07/03/2027.

11.3. A autorização para o exercício da atividade será concedida a título precário e servirá exclusivamente para o fim declarado.

11.4. A Administração Municipal poderá, a seu critério e mediante avaliação de desempenho e do interesse público, prorrogar a vigência das licenças por mais uma temporada, mediante termo aditivo, ou realizar novo chamamento público para as temporadas futuras.

12. ENTREGA DO ALVARÁ:

12.1. Os Alvarás de Licença somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos municipais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS:

13.1. São deveres e obrigações dos permissionários:

I – acatar e respeitar as normas do presente Edital, bem como todas as diretrizes da Prefeitura Municipal de Laguna fornecendo, com veracidade, os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

II – atender, no prazo fixado, às determinações da Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos;

III – portar o Alvará de Licença da Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos e o Alvará Sanitário, em documento original e legível durante toda a Temporada de Verão 2026/2027;

IV – Respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado, qual seja, 07:00 horas às 19:00 horas;

V – tratar o público com urbanidade;

VI – conservar a higiene e boa aparência das respectivas instalações.

13.2. É VEDADO AO PERMISSIONÁRIO

I – praticar desvio de finalidade ou alterar a atividade comercial autorizada;

II – locar, sublocar, ceder, arrendar, total ou parcialmente, ou transferir a terceiros, por qualquer meio, a atividade objeto deste edital.

13.3 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO):

I– O permissionário será responsável pelo acondicionamento, armazenamento temporário e destinação adequada dos resíduos sólidos (lixo) gerados em decorrência de sua atividade comercial, devendo manter o local de trabalho limpo e organizado, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

II – Todo permissionário deverá dispor de sacos plásticos adequados para o acondicionamento dos resíduos sólidos (lixo) produzidos por si e/ou por seus consumidores.

III – Sempre que os sacos plásticos estiverem cheios, deverão ser devidamente fechados e depositados em local apropriado para a coleta, conforme orientação da Fiscalização de Serviços Públicos, sendo vedado o descarte em locais inadequados.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. As irregularidades e infrações cometidas pelos habilitados estarão sujeitas às seguintes penalidades, aplicadas conforme a gravidade da infração e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, nos valores previstos no Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis;

c) Suspensão temporária da licença;

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

d) Cassação da licença.

14.2. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo regular, e o acúmulo de infrações poderá levar à cassação da licença, a critério da Administração Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão analisados e instruídos pela Comissão de Avaliação, cabendo a decisão final ao Prefeito Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

15.2. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA (NPCP-SC) e NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREIO (NORMAM-211/DPC), no que diz respeito às exigências relativas à Segurança da Navegação a serem cumpridas pelo interessado.
- ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO

15.3 O exercício das atividades náuticas previstas neste Edital deverá observar as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Santa Catarina (NPCP-SC), as Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio (NORMAM-211/DPC), quando aplicáveis, e as demais disposições relativas à segurança da navegação, cabendo ao interessado obter, previamente ao início das atividades, as autorizações e anuências exigíveis perante a Autoridade Marítima competente.

Laguna 03 de novembro de 2026

BARBARA ANDREADIS:03039192990

Assinado digitalmente por BARBARA ANDREADIS:03039192990
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=presencial, CN=BARBARA ANDREADIS:03039192990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.04 18:38:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Bárbara Andreadis
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

Rodrigo Gonçalves Rezende

Secretário Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

Anexo I — NPCP-SC

Título: Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Santa Catarina (NPCP-SC).

- Acessar o documento oficial em PDF — NPCP-SC
- Consultar a página oficial da Capitania dos Portos de Santa Catarina

A NPCP-SC estabelece procedimentos específicos para a jurisdição de Santa Catarina e complementa as normas marítimas nacionais. A página oficial também informa sobre portarias de atualização.
CPSC

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

ANEXO II — NORMAM-211/DPC

Título: Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio (NORMAM-211/DPC).

- Acessar a página oficial da NORMAM-211/DPC
- Acessar o arquivo PDF da NORMAM-211/DPC

A versão oficial foi aprovada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 200, de 27 de fevereiro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra legível de preferência de forma ou digitada)

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:
RG DO REPRESENTANTE LEGAL:

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

EU, _____
(nome completo do participante ou representante legal da pessoa jurídica), DECLARO TER LIDO E ACEITO INTEGRALMENTE OS TERMOS E AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES NÁUTICAS TURÍSTICAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA PARA A TEMPORADA DE VERÃO 2026/2027.

Laguna/SC, ____

Assinatura do requerente

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C67E-7E78-84D2-46AB e informe o código C67E-7E78-84D2-46AB